**RAL**CENTROS DE ARBITRAGEM
Resolução Alternativa de Litígios de Consumo**Proc.3889/2022****Ata de Julgamento Arbitral**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, pelas 9h35, neste CIAB – Tribunal Arbitral de Consumo, sito na Rua D. Afonso Henriques, nº 1, em Braga, encontravam-se presentes a Exma. Sra. Juiz Árbitro, Dra. Lúcia Miranda, a Demandante, a Demandada, S.A, representada pela Dra. através de meios de comunicação à distância (Zoom), com procuração.


A Audiência de Julgamento foi secretariada pela Elisabete Ribeiro.

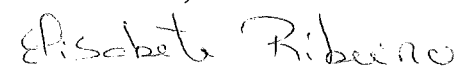
Aberta a audiência de julgamento foi efetuada a tentativa de conciliação, o que se alcançou nos seguintes termos:

- 1) A requerida compromete-se a proceder ao cancelamento do serviço pack com efeitos a partir de hoje e a anular as mensalidades vincendas relativamente ao serviço.
- 2) A requerente aceita pôr termo à presente ação em função do compromisso assumido pela requerida.
- 3) Com este acordo as partes declaram nada mais ter a receber ou a reclamar por conta do objeto da ação, sem prejuízo das mensalidades já vencidas.

DESPACHO:

Pela qualidade em que intervêm as partes e pelo seu objeto, homologo pela presente sentença, a transação que antecede, nos termos e para os efeitos dos art.º 41º e 42º da LAV.

O Arbitro

(Dra. Lúcia Miranda)

A Jurista,

(Elisabete Ribeiro)